



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

19 de Março de 2014

Ano III

Edição N° 310

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 003/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A CASA LAR DE FAXINAL

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR** e a **CASA LAR DE FAXINAL** representada pelo seu Presidente, Senhor **MOACIR POMINI**, sujeitando-se às normas contidas na Lei Municipal n° 35/2009 de 03/07/2009, nos termos da Resolução n° 28/2011, de 06/10/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011, de 01/12/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO** n° **003/2013** mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor total do convênio que passará a ser de R\$ 39.390,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa reais) os quais serão oriundos de dotação orçamentária do Município e repassados de acordo com cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho .

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam as demais cláusulas do Convênio primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido Convênio, para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Estando ambas as partes devidamente ajustadas através de seus representantes legais, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 10 de março de 2014.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

MOACIR POMINI
CASA LAR DE FAXINAL

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: